

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Dr Emilio da Silveira, 68 Centro Alfenas/MG
CEP 37130-000 Telefone (35) 3292-1376

**EDITAL SMS/005/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE
PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
(PROJETO PET TECHSUS UNIFAL-MG – SEGUNDO O EDITAL CONJUNTO
SEIDIGI/SGTES-MS N
º 1/2025)**

1.INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, em parceria com a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo de seleção de preceptores para o Projeto PET-TECHSUS UNIFAL-MG, em conformidade com o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025 e o Formulário de Submissão das Propostas PET-Saúde/I&SD.

2.OBJETIVO

Este Edital visa selecionar preceptores vinculados aos serviços de saúde do SUS do município de Alfenas/MG para atuarem nos sete Grupos de Aprendizagem Tutorial do Projeto PET-TECHSUS. O projeto tem como finalidade fomentar a educação pelo trabalho em saúde digital, integrando ensino, serviço, comunidade e gestão, fortalecendo a capacitação profissional, o desenvolvimento tecnológico e a aplicação de tecnologias inovadoras no SUS.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO.

As atividades serão realizadas de forma interdisciplinar e articulada aos três eixos do projeto PET-TECHSUS UNIFAL-MG: cultura de saúde digital, desenvolvimento tecnológico, interoperabilidade, análise e disseminação de dados em saúde, com foco na transformação digital do SUS e na consolidação

da saúde digital nos territórios. **Os preceptores participarão com dedicação mínima de 8 horas semanais**, contribuindo para:

- Apoiar as trilhas formativas voltadas para ética digital, letramento digital, segurança da informação, LGPD, interoperabilidade e telessaúde;
- Colaborar na implementação e avaliação do sistema SisAPEC e suas integrações com e-SUS APS, RNDS, SIH, Hórus e SIGAF;
- Participar do desenvolvimento de conteúdos digitais interativos para capacitação dos profissionais da saúde no Moodle;
- Envolver-se em pesquisas sobre o impacto clínico e organizacional do SisAPEC, incluindo análise de dados e percepção de usuários;
- Apoiar as oficinas do programa “Cidadão Digital no SUS” junto à comunidade, com foco na inclusão digital de idosos e pessoas com baixa escolaridade;
- Promover práticas formativas em saúde digital nas unidades de saúde, integrando ensino, pesquisa, extensão e educação permanente;
- Participar das avaliações do projeto e contribuir na construção do Plano de Sustentabilidade das ações desenvolvidas.

4. EIXOS TEMÁTICOS E NÚMERO DE GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

Eixo 1 – Cultura de Saúde Digital: formação e educação digital, letramento digital em saúde, governança da informação, segurança da informação e engajamento comunitário para o uso ético de tecnologias digitais em saúde.

Eixo 2 – Desenvolvimento Tecnológico e Soluções Digitais no SUS: desenvolvimento e integração de sistemas de informação em saúde, segurança e transparência algorítmica, sustentabilidade econômica de inovações tecnológicas e governança digital.

Eixo 3 – Interoperabilidade, Análise e Disseminação de Dados em Saúde: aplicação de inteligência artificial, ciência de dados e tecnologias preditivas para avaliação clínica e organizacional do impacto das inovações digitais no SUS.

4.1 Número de Grupos Tutoriais previstos para o Projeto: 07

5.COMPETE AO PRECEPTOR

5.1. Realizar todas as atividades previstas dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, incluindo participação no Programa de Educação Permanente em Saúde (PEPS) do município junto às trabalhadoras e trabalhadores do SUS.

5.2 Orientar os alunos de graduação na área da saúde da IES integrante do PET-TECHSUS UNIFAL-MG, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

5.3 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

5.4 Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal de presença e atividades realizadas;

5.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.6 Planejar ações do Grupo de Aprendizagem Tutorial junto ao Coordenador Tutor e Tutor do Grupo.

5.7 Contribuir na elaboração de material instrucional e educativo sobre as temáticas previstas nos três Eixos do Projeto do PET-TECHSUS UNIFAL-MG.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão selecionados 21 (vinte e um) preceptores, sendo três para cada um dos sete Grupos de Aprendizagem Tutorial do projeto, conforme detalhado abaixo:

Composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial por Eixo e Perfil Profissional

Eixo 1 – Cultura de Saúde Digital	
Grupo de Aprendizagem Tutorial 1 – Formação e Governança Digital	
GRADUAÇÃO	VAGAS
Enfermeiro com graduação em Enfermagem.	02 Estratégia Saúde da Família
Medicina com graduação em Medicina.	01 Estratégia Saúde da Família
Grupo de Aprendizagem Tutorial 2 - Educação Digital Comunitária	
Enfermeiro com graduação em Enfermagem.	02 Estratégia Saúde da Família
Enfermeiro com graduação em Enfermagem.	01 Gestão em Saúde Pública

Eixo 2 – Desenvolvimento Tecnológico e Soluções Digitais no SUS	
Grupo de Aprendizagem Tutorial 3 – Integração do SisAPEC	
GRADUAÇÃO	VAGAS
Enfermeiro com graduação em Enfermagem.	02 Estratégia Saúde da Família
Farmacêutico com graduação em Farmácia.	01 Atenção Primária à Saúde
Grupo de Aprendizagem Tutorial 4 – Segurança da Informação e LGPD	
Enfermeiro com graduação em Enfermagem.	02 Estratégia Saúde da Família
Nutricionista com graduação em Nutrição.	01 Atenção Primária à Saúde
Grupo de Aprendizagem Tutorial 5 – Sustentabilidade e Disseminação Científica	
Enfermeiro com graduação em Enfermagem.	02 Estratégia Saúde da Família
Enfermeiro com graduação em Enfermagem.	01 Gestão em Atenção Primária à Saúde

Eixo 3 – Interoperabilidade e Análise de Dados em Saúde	
Grupo de Aprendizagem Tutorial 6 – Inteligência Artificial no SisAPEC	
GRADUAÇÃO	VAGAS
Enfermeiro* com graduação em Enfermagem. <i>*Enfermeiros efetivos da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, atuantes nas áreas administrativas e com experiência na área assistencial, além de participação em comissões ou projetos institucionais.</i>	03 Hospital Santa Casa de Alfenas
Grupo de Aprendizagem Tutorial 7 – Avaliação Clínica e Organizacional	
Enfermeiro* com graduação em Enfermagem. <i>*Enfermeiros efetivos da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, atuantes nas áreas administrativas e com experiência na área assistencial, além de participação em comissões ou projetos institucionais.</i>	03 Hospital Santa Casa de Alfenas

7. DAS BOLSAS

7.1 Serão oferecidas bolsas para preceptores 21 (vinte e uma) bolsas de acordo com o Item 10. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS, do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, no valor de **R\$1.100,00**, tendo como referência a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023. A bolsa referente ao PET-TECHSUS UNIFAL-MG de não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, segundo o Item 10.16 do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/202.

7.2 Para fazer jus à bolsa de preceptor deve ter dedicação de 08 horas/semana ao PET-TECHSUS UNIFAL-MG durante 24 meses, cuja vigência inicia a partir de 01 de julho de 2025. A abertura das atividades será no dia **01 de julho de 2025**, com a presença **OBRIGATÓRIA** dos candidatos aprovados e convocados, às 18h no Auditório Dr. João Leão de Faria, prédio sede da UNIFAL-MG.

7.3 Será realizado um evento institucional para apresentação do PET-TECHSUS UNIFAL-MG à comunidade acadêmica e externa, no dia **26 de agosto de 2025**, no período das **18h às 22h**, no Auditório Leão de Faria, localizado no prédio sede da UNIFAL/MG. Os candidatos convocados deverão **IMPRETERIVELMENTE** participar deste evento, sendo possível sua convocação para compor e/ou auxiliar a comissão organizadora do evento, conforme as necessidades da coordenação do projeto.

7.4 Será desligado do PET-TECHSUS UNIFAL-MG aquele candidato aprovado que se ausentar das atividades do Pet-Saúde com 3 (três) faltas durante o desenvolvimento desse Projeto, consecutivas ou somadas por ano, exceto por motivo de afastamento para tratamento de saúde. Nesse caso, a bolsa será suspensão e o candidato aprovado não receberá presença durante o período de afastamento.

7.5 Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIGPET-Saúde, para fins de pagamento de bolsas, acompanhamento e certificação.

7.6 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde.

7.7 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

7.8. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Poderão se inscrever para o **PET-TECHSUS UNIFAL-MG** da Secretaria Municipal de Saúde -MG, os candidatos discriminados conforme o Item 5 deste Edital.

8.2 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição do (a) candidato (a), sendo totalmente gratuita.

8.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição (ANEXO I).

8.4 O candidato deverá selecionar, no ato da inscrição, uma **ÚNICA VAGA** para a qual pretende concorrer neste processo.

8.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

8.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

8.7 As documentações comprobatórias deverão ser entregues **PRESENCIALMENTE** no ato da inscrição conforme cronograma previsto neste Edital.

8.8 As inscrições para os candidatos vinculados a este processo seletivo serão realizadas nos dias **23, 24 e 25 de junho de 2025**, no horário das 08:00 às 11:00h; e das 13:00 às 16:00h.

- Para os profissionais da **Atenção Primária à Saúde (APS)**, as inscrições deverão ser efetuadas **PRESENCIALMENTE** no Centro Integrado de Recreação – CIR, localizado na Rua Nabor Toledo Lopes 128.1
- Para os profissionais vinculados à **Santa Casa de Alfenas**, as inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** na **Coordenação de Enfermagem da Santa Casa de Alfenas**.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A Seleção será realizada por análise dos documentos comprobatórios dos Profissionais de Saúde, de acordo com as vagas descritas no item 6 deste Edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas será responsável pela seleção dos preceptores vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde (APS). A Santa Casa de Alfenas constituirá sua própria comissão interna para seleção dos preceptores vinculados ao hospital, conforme as vagas previstas para os Grupos de Aprendizagem Tutorial 6 e 7.

9.3 A seleção de preceptores será em uma **ÚNICA ETAPA** por meio da análise e pontuação dos documentos comprobatórios (**ANEXO II – para os profissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde**; e **ANEXO III – para os profissionais vinculados a Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**).

9.4 A pontuação obtida pelo profissional de Saúde e sua classificação será divulgada em ordem decrescente.

9.5 Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

I. Com maior pontuação no quesito Tempo de Experiência Profissional;

II. Candidato de maior idade.

III. Persistindo o empate, será considerado o pertencimento a grupo étnico-racial, de gênero ou outro grupo social sub-representado, desde que autodeclarado no ato da inscrição.

9.6 Para os candidatos do Hospital da Santa Casa, levarão em consideração os seguintes aspectos:

I. Entrevista com a responsável pelo projeto;

II. Maior titulação acadêmica;

III. Candidato de maior idade.

IV. Persistindo o empate, será considerado o pertencimento a grupo étnico-racial, de gênero ou outro grupo social sub-representado, desde que autodeclarado no ato da inscrição.

10 – DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar da seleção dos preceptores será divulgado no dia **26 de junho de 2025**, por meio do quadro de avisos do **Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas** e, no caso do **Hospital Santa Casa**, na própria Coordenação de Enfermagem.

11 – DO RECURSO

11.1 Ao candidato caberá recurso, que deverá ser protocolado no dia **27 de junho de 2025**, conforme a vinculação do serviço de atuação:

- Candidatos vinculados à **Atenção Primária à Saúde (APS)** deverão protocolar o recurso na **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**, localizada na Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – 2º andar;
- Candidatos vinculados à **Santa Casa de Alfenas** deverão protocolar o recurso diretamente na **Coordenação de Enfermagem da Santa Casa de Alfenas**.

11.2 A análise dos recursos será realizada pelas respectivas comissões de seleção:

- Comissão da **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas** para os candidatos da APS;
- Comissão interna da **Santa Casa de Alfenas** para os candidatos vinculados ao hospital.

11.3 O resultado será divulgado no dia **25 de junho de 2025**.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será divulgado no dia **30 de junho de 2025** nos seguintes locais:

- No quadro de avisos da **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**, no Departamento de Atenção Básica, para os candidatos vinculados à **Atenção Primária à Saúde (APS)**;
- Na **Coordenação de Enfermagem da Santa Casa de Alfenas**, para os candidatos vinculados à **Santa Casa de Alfenas**.

12.2 Os candidatos aprovados e convocados dentro das vagas previstas neste Edital deverão preencher o formulário de cadastro para pagamento das bolsas nos dias **01 e 02 de julho de 2025**, conforme sua vinculação:

- Candidatos da **APS**: na **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas** (2º andar);
- Candidatos da **Santa Casa**: na **Coordenação de Enfermagem da Santa Casa de Alfenas**.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1 O resultado da seleção dos preceptores terá vigência de 24 meses a partir de 01 de julho de 2025.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato convocado, que não participar das atividades previstas nos itens 7.2, 7.3 e 7.4, perderá o direito à vaga.

14.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos, após as datas estabelecidas.

14.3 O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.

14.4 Serão convocados a ocupar as vagas remanescentes por desistência, desligamento ou abandono do programa, os candidatos aprovados no processo de seleção obedecendo sempre a ordem de classificação.

14.5 Em havendo, vagas não preenchidas por não haver inscrição de candidatos, poderão ser convocados Profissionais remanescentes de outros Grupos de Aprendizagem Tutorial, respeitando a formação descrita exigida das Vagas. Nesse caso, será convocado o profissional remanescente que obtiver maior pontuação entre todos os Grupos. E havendo, vaga por afastamento de candidato aprovado para tratamento de saúde em período igual ou superior a 30 dias, será convocado o profissional remanescente do mesmo Grupo de Aprendizagem Tutorial, com curso de graduação igual ao do candidato afastado, de acordo com o Item 6 – Das Vagas, e este ocupará a vaga até que o candidato aprovado retorne do afastamento para tratamento de saúde.

14.6 Para o retorno, o candidato aprovado em afastamento deverá apresentar atestado médico de que está apto ao retorno das atividades do **PET-TECHSUS UNIFAL-MG**. O atestado será apreciado pela Gestão Colegiada do **PET-TECHSUS UNIFAL-MG**, que irá deliberar sobre o retorno.

14.7 Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

Alfenas, 16 de junho de 2025

Andréa de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº: _____	
Categoria Profissional e Vaga para a qual concorre	
Categoria Profissional – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – GRUPO TUTORIAL DE APRENDIZAGEM	
Nome:	
Enfermeiro (a)	☐ GRUPO TUTORIAL 1 ☐ GRUPO TUTORIAL 2 ☐ GRUPO TUTORIAL 3 ☐ GRUPO TUTORIAL 4 ☐ GRUPO TUTORIAL 5
Enfermeiro (a) (Gestão)	☐ GRUPO TUTORIAL 2 ☐ GRUPO TUTORIAL 5
Médico (a)	☐ GRUPO TUTORIAL 1
Farmacêutico (a)	☐ GRUPO TUTORIAL 3
Nutricionista	☐ GRUPO TUTORIAL 4
Categoria Profissional – HOSPITAL SANTA CASA DE ALFENAS – GRUPO TUTORIAL DE APRENDIZAGEM	
Enfermeiro (a)	☐ GRUPO TUTORIAL 6 ☐ GRUPO TUTORIAL 7
Telefone Celular:	
Email:	
CPF:	

Alfenas, _____ de junho de 2025.

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

**Tabela de Pontuação – Processo Seletivo de Preceptores PET-TECHSUS
UNIFAL-MG – Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**

Critério	Descrição / Documentação Comprobatória	Pontuação
1. Tempo de experiência profissional na área da saúde	Declaração emitida por serviço de saúde informando a atuação profissional e período correspondente.	5 pontos por ano
2. Tempo de experiência profissional na área temática do PET-TECHSUS (saúde digital, telessaúde, interoperabilidade, inteligência artificial aplicada à saúde, governança de dados, LGPD, equidade digital)	Declaração emitida pela chefia ou certificação de atuação em programas/projetos específicos.	4 pontos por ano
3. Participação em Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)	Declaração de participação emitida pela CIES com data e função (titular ou suplente).	3 pontos por ano
4. Participação no Programa de Educação Permanente em Saúde (PEPS)	Declaração de participação ou certificado emitido pela Secretaria de Saúde ou instituição executora.	2 pontos por participação/ano
6. Participação em Programas PET-Saúde anteriores (como	Declaração de participação emitida por	2 pontos por participação/ano

Critério	Descrição / Documentação Comprobatória	Pontuação
tutor, preceptor ou orientador de serviço)	coordenação local do PET-Saúde.	
7. Curso de especialização concluído na área da saúde	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.	2 pontos por curso
8. Curso de capacitação em saúde digital, telessaúde, interoperabilidade, LGPD ou IA aplicada à saúde	Certificado com carga horária mínima de 20h.	1 ponto por curso (máximo 4 pontos)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA ENFERMEIROS - CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória
Tempo de atuação na instituição.	Tempo de vínculo como enfermeiro na Santa Casa de Alfenas.	0,5 ponto/ano (máx. 4 pontos).	Declaração de RH ou Carteira de Trabalho.
Tempo de atuação na instituição na assistência.	Solicita mínimo de 01 ano de experiência assistencial.	0,5 ponto/ano (máx. 4 pontos).	Declaração de RH.
Vínculo em preceptoria e/ou experiência em docência.	Atuação prévia em ensino, preceptoria, supervisão de estágio ou monitoria acadêmica.	2 pontos por vínculo ou experiência (máx. 4 pontos).	Declaração ou certificado ou carteira de trabalho.
Participação em comissões e projetos institucionais.	Participação formal em comissões ou projetos institucionais.	1 ponto por participação (máx. 4 pontos)	Portaria, ata ou declaração.
Qualificação acadêmica	Titulação acadêmica além da graduação.	Especialização: 2 pts; Mestrado: 4 pts; Doutorado: 5 pts. (será pontuado como titulação única).	Diploma ou certificado.

Disponibilidade de carga horária	Disponibilidade formal para atuação de 8 horas/semanais (mínimo) nos horários estipulados pela responsável do projeto (UNIFAL-MG), inclusive fora do ambiente hospitalar.	5 pontos	Declaração assinada.
----------------------------------	---	----------	----------------------

Pontuação máxima total: 26 pontos.